



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº119/2025/GAB/IFSULDEMINAS

11 de abril de 2025

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRO DE INSTITUIÇÃO PARA PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE ITENS DO PROGRAMA TRANSFORMAR SUSTENTÁVEL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, torna público o Edital de Chamamento Público visando realizar cadastro de instituições e entidades públicas e privadas interessadas em celebrar acordo de parceria para recebimento de doações de itens diversos do programa Transformar Sustentável.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastro de instituições e entidades - públicas ou privadas - que possuam interesse em realizar parcerias junto ao IFSULDEMINAS para a obtenção de doações de itens diversos.

1.2. O estabelecimento de parcerias com instituições e entidades, públicas ou privadas tem como finalidade viabilizar o direcionamento de itens diversos do IFSULDEMINAS para o atendimento de populações em vulnerabilidade social.

1.3. As parcerias serão firmadas entre o IFSULDEMINAS com as instituições e entidades, públicas ou privadas, credenciadas por este edital.

2. DO CADASTRO

2.1. Poderão participar do cadastro instituições e entidades, públicas ou privadas, que necessitem de materiais diversos listados na categorias do item 4 deste edital para a promoção de atividades ligadas direta ou indiretamente às políticas sociais e estejam vinculadas aos Conselhos Municipais ou Estaduais nas áreas de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Idosos e afins.

2.2. O cadastramento será realizado por meio do preenchimento da ficha cadastral presente no link:

<https://forms.gle/ziXoW1HvTGhxxxyRx7>

2.3. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente, não sendo o IFSULDEMINAS responsável pela verificação dos dados no ato do cadastramento.

2.4. Será vedado o cadastro de instituições e entidades, públicas ou privadas, que não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública municipal, estadual e federal.

2.5 A entidade cadastrada deverá comprovar o vínculo a um dos Conselhos citados no item 2.1, anexando o arquivo no formulário de inscrição.

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

3.1. Após o cadastro, a instituição deverá firmar um acordo/termo de cooperação com IFSULDEMINAS, observadas as regulamentações vigentes.

3.2. O fato de se firmar o termo/acordo de cooperação não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes.

3.3 O IFSULDEMINAS poderá credenciar mediante cumprimento dos termos dispostos no item 2, qualquer instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital, o que possibilitará mais de uma instituição ser cadastrada para cada campus.

4. DOS ITENS DISPONÍVEIS

3.3 Serão disponibilizados itens variados que foram agrupados nas classes que seguem:

- a) Vestuário;
- b) Calçados;
- c) Assepsia;
- d) Higiene pessoal;
- e) Outros.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos itens será feita no campus em que a entidade assinalou no formulário.

5.2 Caberá a cada entidade beneficiada providenciar o transporte dos itens.

5.3 A data e horário de retirada deverão ser agendados de acordo com o campus escolhido pela entidade.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação da chamada	14/04/2025
Período de inscrições até	31/12/2025
Contato com as empresas e instituições e acordo de Parceria	Fluxo contínuo

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da ficha de credenciamento, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado, o IFSULDEMINAS poderá realizar o descredenciamento da instituição e/ou entidades, públicas ou privadas. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2 Para a realização da distribuição, será utilizado como critério o atendimento ao maior número de

instituições cadastrados, sendo realizado rodízio entre as mesmas.

7.3 Será divulgado o link da planilha com as entidades inscritas e as selecionadas para acompanhamento;

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre-MG, 11 de abril de 2025.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 11/04/2025 10:31:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543932

Código de Autenticação: a5b814495b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.if sulde minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais